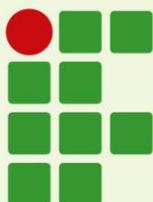




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

EDIÇÃO Nº 039/2017
PUBLICADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor

Luiz Simão Staszczak

Pró-Reitor de Administração

José Jorge Guimarães Garcia

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Daniela Matte Amaro Passos

Pró-Reitor de Ensino

Delmir da Costa Felipe

Pró-Reitor de Extensão

Airton José Vinholi Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Marco Hiroshi Naka

Procuradora Jurídica

Marta Freire de Barros Refundini

Edição e Publicação do Boletim de Serviço

Diretoria de Gestão de Pessoas e Gabinete da Reitoria

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br

Diretora-Geral do *Campus* Aquidauana
Hilda Ribeiro Romero

Diretora-Geral do *Campus* Campo Grande
Rosane de Brito Fernandez Garcia

Diretor-Geral do *Campus* Corumbá
Sandro Moura Santos

Diretor-Geral do *Campus* Coxim
Francisco Xavier da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Dourados
Carlos Vinicius da Silva Figueiredo

Diretor-Geral do *Campus* Jardim
Nilson Oliveira da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Naviraí
Matheus Bornelli de Castro

Diretor-Geral do *Campus* Nova Andradina
Claudio Zarate Sanavria

Diretor-Geral do *Campus* Ponta Porã
Marcos Pinheiro Vilhanueva

Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas
Apio Carnielo e Silva

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA	6
RESOLUÇÕES.....	7
PORTARIAS.....	8
ATOS DO <i>CAMPUS</i> AQUIDAUANA	28
PORTARIAS.....	29
ATOS DO <i>CAMPUS</i> CAMPO GRANDE	30
PORTARIAS.....	31
ATOS DO <i>CAMPUS</i> CORUMBÁ	32
PORTARIAS.....	33
ATOS DO <i>CAMPUS</i> COXIM	34
PORTARIAS.....	35
ATOS DO <i>CAMPUS</i> DOURADOS	41
PORTARIAS.....	42
ATOS DO <i>CAMPUS</i> JARDIM	44
PORTARIAS.....	45
ATOS DO <i>CAMPUS</i> NAVIRAÍ	46
PORTARIAS.....	47
ATOS DO <i>CAMPUS</i> NOVA ANDRADINA	48
PORTARIAS.....	49
ATOS DO <i>CAMPUS</i> PONTA PORÃ	50
PORTARIAS.....	51
ATOS DO <i>CAMPUS</i> TRÊS LAGOAS	52
OUTROS ATOS.....	55
PORTARIAS.....	53
FÉRIAS.....	56
DIÁRIAS.....	57
LICENÇAS.....	58

ATOS DA **REITORIA**

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br

RESOLUÇÕES

Não houve publicação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.423 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0105652.00000073/2017-63, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de outubro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **VERA LUCIA NETO**, SIAPE 1828040, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.424 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo nº 23347.014076/2015-91;

considerando o Memo. nº 010/17 - COMSI, de 18 de outubro de 2017;

considerando o Memo. nº 240/DIRET, de 24 de outubro de 2017 – Processo/IFMS nº 0103783.00000183/2017-82, **RESOLVE**

Art. 1º Reconduzir os servidores **JOÃO BATISTA DE MORAIS**, SIAPE 1767279, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no Campus Naviraí e **GIANE APARECIDA MOURA DA SILVA**, SIAPE 1530416, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa visando apurar os fatos relatados no Processo/IFMS nº 23347.014076/2015-91, e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.425 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando a Processo nº 23347.010963/2015-91;

considerando o Memo. nº 025/17 - COMSI, de 18 de outubro de 2017;

considerando o Memo. nº 238/DIRET, de 24 de outubro de 2017 – Processo/IFMS nº 0103783.00000184/2017-73,
RESOLVE

Art. 1º Reconduzir os servidores **JOÃO BATISTA DE MORAIS**, SIAPE 1767279, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Naviraí e **GIANE APARECIDA MOURA DA SILVA**, SIAPE 1530416, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa visando apurar os fatos relatados no Processo/IFMS nº 23347.010963/2015-91, e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.426 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo nº 23347.019112/2016-94;

considerando o Memo. nº 022/17 - COMSI, de 18 de outubro de 2017;

considerando o Memo. nº 239/DIRET, de 24 de outubro de 2017 – Processo/IFMS nº 0103783.00000185/2017-64,
RESOLVE

Art. 1º Reconduzir os servidores **JOÃO BATISTA DE MORAIS**, SIAPE 1767279, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Naviraí; **GIANE APARECIDA MOURA DA SILVA**, SIAPE 1530416, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, ciência e tecnologia de Mato Grosso do Sul; e **DANIEL COLMAN SANABRIA**, SIAPE nº 2182599, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Naviraí, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa visando apurar os fatos relatados no Processo/IFMS nº 23347.019112.2016-94, e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.427 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Memo. nº 150/PROAD, de 24 de outubro de 2017 – Processo/IFMS nº 0103788.00000047/2017-86,
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem grupo de trabalho para viabilizar a implantação do sistema “e-Social e EFD-Reinf” no âmbito do IFMS:

NOME	SLA	SETOR
Lidiane de Medeiros Barbosa Vilela	2823235	DIGEP
Ana Paula Tiemi Matsuda	2267006	DIGEP
Gustavo Mitsuyuki Waku	1334255	DIRTI
Joao Felipe Resende Nacer	1954848	DIRTI
Vera Lucia Neto	1828040	DIROF
Heberton Luiz Duarte Rodrigues	1754143	DIROF
Maryanna Ferreira Rezende	2390519	DIROF

Art. 2º Caberá ao Grupo de Trabalho:

- I - Estudar a documentação técnica (manuais, leiautes, tabelas, regras de validação) e a normatização legal relativa ao e-Social e EFD-Reinf, inclusive com participação em eventos e capacitações;
- II - Apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Pró-Reitoria de Administração, diagnóstico sobre as adaptações que serão necessárias no âmbito do IFMS para a transmissão de informações por meio do sistema “e-Social e EFD-Reinf”, instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, considerando os processos de trabalho, ferramentas informatizadas e normatizações internas;
- III - Apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Pró-Reitoria de Administração, plano de ação para a implantação de que trata esta Portaria;
- IV - Manter contato com outros órgãos públicos (MPOG, STN, entre outros), a fim de acompanhar a implantação da referida ferramenta.

Art. 3º O grupo de trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por até 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.428 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo nº 23347.018482.2017-95;

considerando o Ofício nº 05/CS, de 23 de outubro de 2017;

considerando o Mem. nº 241/Diret, de 25 de outubro de 2017 – Processo/IFMS nº 0103783.00000188/2017-37,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 27/10/2017, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância (Processo nº 23347.018482.2017-95), designada pela Portaria/IFMS nº 1.837, de 03 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 04 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Mem. nº 05/CS, de 23 de outubro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 2.429 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo nº 23347.018480.2017-04;

considerando o Ofício nº 05/CS, de 23 de outubro de 2017;

considerando o Mem. nº 242/Diret, de 25 de outubro de 2017 – Processo/IFMS nº 0103783.00000189/2017-28,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 27/10/2017, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância (Processo nº 23347.018480.2017-04), designada pela Portaria/IFMS nº 1.840, de 03 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 04 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Mem. nº 05/CS, de 23 de outubro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.430 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo nº 23347.018485.2017-29;

considerando o Ofício nº 05/CS, de 23 de outubro de 2017;

considerando o Mem. nº 244/Diret, de 25 de outubro de 2017, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 27/10/2017, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância (Processo nº 23347.018485.2017-29), designada pela Portaria/IFMS nº 1.838, de 03 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 04 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Mem. nº 05/CS, de 23 de outubro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.431 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo nº 23347.018484.2017-84;

considerando o Ofício nº 05/CS, de 23 de outubro de 2017;

considerando o Mem. nº 243/Diret, de 25 de outubro de 2017 – Processo/IFMS nº 0103783.00000191/2017-10,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 27/10/2017, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância (Processo nº 23347.018484.2017-84), designada pela Portaria/IFMS nº 1.839, de 03 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 04 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Mem. nº 05/CS, de 23 de outubro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.432 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo nº 23347.010912/2015-69;

considerando o Ofício nº 36/CPAD, de 23 de outubro de 2017;

considerando o Memo. nº 245/DIRET, de 25 de outubro de 2017 – Processo/IFMS nº 0103783.00000192/2017-98,
RESOLVE

Art. 1º Reconduzir os servidores estáveis **MAURÍCIO GOMES FILHO**, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação, SIAPE nº 0050746; **WILSON JESUS PINTO PARÓDIA**, Economista do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria, SIAPE nº 0381985; e **SHIGEAKI UEKI H. B. ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo do quadro permanente do Ministério da Educação, SIAPE nº 1087717, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo/IFMS nº 23347.010912.2015-69.

Art. 2º Designar o servidor **PAULO FERNANDES DE BESSA**, Vigilante do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, SIAPE nº 0412293, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.433 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 0103785.00000049/2017-24, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.487, de 12 de junho de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como substitutos, nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares das Diretorias da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

DIRETORIA	TITULAR	SIAPE	SUBSTITUTO	SIAPE
Diretoria Executiva de Políticas de Ensino e Educação do <i>Campus</i>	Tânia Mara Dias Gonçalves Brizueña	1870483	Glauca Lima Vasconcelos	1861644
Diretoria de Graduação - DIGRA	Giane Aparecida Moura da Silva	1530416	Bernaldo Bueno	2103118
Diretoria de Assuntos Estudantis - DIRAE	Ana Paula Oliveira dos Santos	2234586	Camila de Freitas Vieira	1087312

Diretoria de Educação Básica - DIREB	GlauCIA Lima Vasconcelos	1861644	Cristiane Lazzeri	2932035
Diretoria de Gestão Acadêmica - DIRGA	José Ricardo Marconato da Silva	1844807	Kátia Regina Ovando Moraes	1894958

Art. 3º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.434 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 466/PROEN, de 17 de outubro de 2017 - Processo nº 0103785.00000048/2017-33,
RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.503, de 19 de junho de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como substitutos, nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares das Funções da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

FUNÇÃO	TITULAR	IAPE	SUBSTITUTO	IAPE
Coordenação de Cursos de Graduação	Bernaldo Bueno	2103118	Leandro de Souza Lima	2215475
Coordenação de Assuntos Estudantis	Camila de Freitas Vieira	1087312	Ana Catarina Cortez de Araujo	1969022
Coordenação de Cursos Técnicos	Cristiane Lazzeri	2932035	Keila Cristina Pinheiro Antunes	1047591
Coordenação de Gestão Acadêmica	Kátia Regina Ovando Moraes	1894958	Felipe de Freitas Pires	1896698
Coordenação de Cursos de Qualificação Profissional	Leandro Carvalho Medeiros	1244958	Keila Cristina Pinheiro Antunes	1047591
Coordenação de Legislação e Normativos de Ensino	Márcio Norimatsu	1836973	Joanne Romão de Oliveira	2309393
Secretaria da Pró-Reitoria de Ensino	Lindayane dos Santos Amorim de Sá	1878482	Joanne Romão de Oliveira	2309393

Art. 3º Atribuir-lhes responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.435 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010;

considerando o artigo 13, § 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **MAGNA ABIGAIL DE SOUSA MIRANDA**, Portaria/IFMS nº 2.374, de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 203 em 23 de outubro de 2017, Seção 2, página 19, para o cargo de Assistente em Administração, Classe DI, Nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.436 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

considerando o Edital nº 001.41/2013 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2015, seção 3, página 42; **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Assistente em Administração, Classe “DI”, Nível 1, em regime de trabalho de 40 horas, **FELIPE ROLAND BRAGA**, habilitado em concurso público por meio do Edital/IFMS nº 001.35/2013 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2013 e retificado por meio dos Editais/IFMS nº 001.36, 001.37, 001.38, 001.39 e 001.40/2013 – CCP – IFMS, para o *Campus* Coxim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga 0832372, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 1.110 de 02 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2010.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.437 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 820/DIGEP, de 26 de outubro de 2017 - Processo/IFMS nº 23347.021487.2017-03, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.963, de 21 de setembro de 2016.

Art. 2º Desligar a servidora **SUELEN AGUENA SALES LAPA**, SIAPE nº 1580983, ocupante o cargo efetivo de Administrador, da função de Secretária da Pró-Reitoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG – 2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.438 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 820/DIGEP, de 26 de outubro de 2017 - Processo/IFMS nº 23347.021487.2017-03, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **SUELEN AGUENA SALES LAPA** matrícula SIAPE 1580983, ocupante do cargo efetivo de Administrador, para exercer a função de Coordenadora de Desenvolvimento e Qualidade de Vida do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG-1.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.439 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o parágrafo único do Art. 24 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo nº 0105189.00000038/2017-54, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a contar de 10 de outubro de 2017, horário especial a **AMANDA PAOLA ALVES CALDO**, SIAPE 18733751, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, pelo período de 90 dias, conforme determinado por junta médica oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.440 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.018822.2017-88;

considerando laudo médico pericial SIASS;

considerando o art. 98, §3º da Lei n. 8.112/1990, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a contar de 26 de setembro de 2017, a **ANDREIA DIAS DE SOUZA**, SIAPE 2303971, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, horário especial de seis horas diárias de jornada de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe

PORTARIA Nº 2.441 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.020656.2017-80;

considerando laudo médico pericial SIASS;

considerando o art. 98, §3º da Lei n. 8.112/1990, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a contar de 03 de outubro de 2017, a **BRENDA PAVÃO GARCEZ**, SIAPE 2776726, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, horário especial de seis horas diárias de jornada de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.442 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Memorando 232/CREAd/RTRIA, de 27 de outubro de 2017 – Processo/IFMS 0103783.00000205/2017-78, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Trabalho para Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática na modalidade subsequente, designada pela Portaria/IFMS nº 2.072, de 30 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 33, em 1 de setembro de 2017.

Art. 2º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Trabalho para Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática na modalidade concomitante, designada pela Portaria/IFMS nº 2.097, de 31 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 33, em 1 de setembro de 2017.

Art. 3º Os termos e designações dados nas portarias originais devem ser mantidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.443 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Memo. 153/PROAD, de 26 de outubro de 2017 - Processo/IFMS nº 0103788.00000055/2017-14, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT**, SIAPE 2137486, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para exercer a função de Secretária da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG-2.

Art. 2º Atribuir-lhe a responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.444 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando as Resoluções nº 070/2016, que aprova o Estatuto do IFMS, e nº 072/2016, que aprova o Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS;

considerando o processo eleitoral de escolha dos representantes dos Docentes, técnico-administrativos e discentes para a composição do Coepe do IFMS por meio do Edital nº 39/2017;**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE/CPF	REPRESENTAÇÃO
Delmir da Costa Felipe	1823260	Pró-reitor de Ensino
Marco Hiroshi Naka	1818075	Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Airton José Vinholi Junior	1845653	Pró-reitor de Extensão e Relações Institucionais
Daniela Matté Amaro Passos	6393092	Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional
José Jorge Guimarães Garcia	270634	Pró-Reitor de Administração
Ubirajara Cecílio Garcia	1823204	Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (Cread)
Elton da Silva Paiva Valiente	1844741	Diretor de Ensino do Campus Campo Grande
Elismar Bertoluci de Araujo Anastacio	1954715	Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Aquidauana
Wanderson da Silva Batista	1317765	Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Corumbá
Paula Vianna	2244949	Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Coxim
Natalli Macedo Rodrigues Falleiros	1761401	Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Dourados
Mirelly de Oliveira Costa	1869700	Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Jardim
Wagner Antoniassi	1846227	Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Naviraí
Adriana Smanhotto Soncela	1869615	Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Nova Andradina
Carolina Samara Rodrigues	1911481	Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Ponta Porã
Leila da Silva Santos	2120078	Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Três Lagoas

Dejahyr Lopes Junior	2001971	Diretor de Pesquisa, Extensão e Relações Institucionais do Campus Campo Grande
Luciene da Silva Santos Bomfim	2091543	Diretor de Gestão de Moradia Estudantil
Glauca Lima Vasconcelos	1861644	Diretor de Educação Básica
Giane Aparecida Moura da Silva	1530416	Diretor de Graduação
José Ricardo Marconato da Silva	1844807	Diretor de Gestão Acadêmica
Ana Paula Oliveira dos Santos	2234586	Diretor de Assuntos Estudantis
Marcelo de Oliveira	1424295	Diretor de Extensão
Camila Rozenberg da Silva Silvetrini	1861579	Diretor de Relações Institucionais
Angelo Cesar de Lourenço	1809075	Diretor de Pesquisa
Matheus Piazzalunga Neivock	2115736	Diretor de Empreendedorismo e Inovação
Tatiane Alfonso de Araujo	1868951	Diretor de Pós-graduação
Alexandre Geraldo Viana Faria	2808545	Docente da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias
André Luiz da Motta Silva	1574146	Docente da área de Ciências Humanas e suas Tecnologias
Reinaldo Mesquita Cassiano	1879410	Docente da área de Gestão
Danilo Adriano Mikucki	3965292	Docente do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação
Andre Freire Mastrorocco	1038134	Docente da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Anderson Martins Corrêa	1870588	Docente da área de Matemática e suas Tecnologias
Marcel Chuma Cerbantes	2390475	Docente do Eixo Tecnológico Processos Industriais
Cláudia Leite Munhoz	1870283	Docente do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia
Daiane Cristina Sganzerla	1928210	Docente do Eixo Tecnológico Recursos Naturais
Juliana Santos Fialho	2878048	Docente do Eixo Tecnológico Infraestrutura
Lorena Cunha de Abreu	12818484685	Discente dos Cursos de Graduação
Geovanna Costa da Silva	06569723197	Discente dos Cursos Técnicos
Sandra Maria Peron de Lima	1107514	Técnico-administrativo nível E (Assistentes Sociais Psicólogos e Técnico em Assuntos Educacionais)
Marcela Rubim Schwab Leite Rodrigues	1488748	Técnico-administrativo nível E (Pedagogos)

Art. 3º O presente Conselho terá vigência por dois anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.445 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0103797.00000045/2017-42, **RESOLVE**

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA**, SIAPE 2183674, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.446 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 0103792.00000016/2017-68, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **ANGELO BORRALHO HURTADO**, SIAPE nº 1101607, ocupante do cargo efetivo de Auditor, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do sul, para substituir do Auditor-Chefe - CD-4, **LUIS FERNANDO DAVANSO CORTE**, SIAPE nº 1836831, durante o período de 06/11/2017 a 10/11/2017.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.447 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “DI”, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, **LUCIANO VORPAGEL DA SILVA**, habilitado em concurso público por meio do Edital/IFMS nº 001.29/2015 – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2016, na vaga nº 0949388, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS – *Campus* Jardim, conforme Portaria/MEC nº 424, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.448 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Instrução Normativa Nº 03, de 15 de maio de 2008;

considerando a Instrução Normativa Nº 1.430, de 28 de outubro de 2015;

considerando o Processo/IFMS nº 0103783.00000213/2017-06, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o servidor **MAURICIO GOMES FILHO**, SIAPE nº 0050746, CNH Nº 00079250226, categoria B - validade até 15/05/2020, ocupante do cargo efetivo de Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação a dirigir veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, nos Termos do Artigo primeiro da Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 2º O servidor fica responsável pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, além de responder pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos da frota oficial e responder civil, penal e administrativamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data, e será vigente até 10 de novembro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.449 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando 231/2017-CREaD/RTRIA, de 26 de outubro de 2017 – Processo/IFMS nº 0103783.00000211/2017-24, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Trabalho para Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Edificações na Modalidade EaD:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SETOR
Gisele Santos Estrella	1871344	Presidente	AQ-COETI
Juliana Souza do Nascimento	1091721	Vice-Presidente	DIENS
Edinalva Lopes Brasil	2234887	Membro	CG-NUGED
Marcus Menezes Silveira	1812952	Membro	CG-COERI
Milene Santos Estrella	2000853	Membro	AQ-COETI

Art. 2º Atribuir-lhes responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação, para a conclusão dos trabalhos, bem como de 30 (trinta) dias para entrega do relatório das atividades desempenhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.450 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000080/2017-64, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de outubro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **LAURA REGINA MIRANDA DOS SANTOS**, SIAPE 2307490, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.451 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000083/2017-37, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 21 de outubro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **FELIPE DE FREITAS PIRES**, SIAPE 1896698, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 4 para o Padrão de Vencimento 5 no Nível de Capacitação IV, Nível de Classificação C, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.452 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0103798.00000122/2017-75, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 24 de outubro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **THIAGO CARNEIRO DE BARROS SIQUEIRA**, SIAPE 2171578, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.453 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 0105189.00000002/2017-87, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento do país ao servidor **WILLIAM RICARDO CORREIA DIAS**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1823095, lotado na Reitoria, com ônus limitado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, no período de **04/11/2017** a **12/11/2017**, para participar do evento Cisco Live, que ocorrerá no México, na cidade de Cancún, conforme autorização nº 388699.20171031.4038, de 31 de outubro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 2.454 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 0103798.00000123/2017-66, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 27 de outubro de 2017, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **LURIAN CASSIA SA DE RUFINO WEGE**, SIAPE 2173026, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.455 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0103797.00000114/2017-03, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 27 de outubro de 2017, Progressão por Mérito Profissional a **ADACIR LUIZ LOURENÇO DE MORAES**, SIAPE 2309406, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.456 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Memo. nº 126/DIRGE-PP, de 31 de outubro de 2017 - Processo Eletrônico SUAP 0103797.00000123/2017-19, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.262, de 17 de junho de 2016.

Art. 2º Desligar a servidora **ANA CLAUDIA DE CORDOUE**, SIAPE nº 2175597, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da função de Auxiliar de Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Ponta Porã, código FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.457 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Memo. nº 126/DIRGE-PP, de 31 de outubro de 2017 - Processo Eletrônico SUAP 0103797.00000123/2017-19, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **LARISSA DE OLIVEIRA VEIGA**, SIAPE nº 2378257, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no *Campus* Ponta Porã, para exercer a função de Auxiliar da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Ponta Porã, código FG-2.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.458 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o disposto no art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Memo. nº 127/DIRGE-PP, de 31 de outubro de 2017 – Processo/IFMS nº 0103797.00000175/2017-36, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria IFMS nº 1.523, de 20 de junho de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como substitutos dos ocupantes de Cargos de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG) nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares:

CD/FG	Ocupante	Substituto
-------	----------	------------

Direção de Ensino – CD 4	Carolina Samara Rodrigues, matrícula SIAPE nº 2100741	Larissa de Oliveira Veiga, matrícula SIAPE nº 2378257
Direção de Administração - CD 4	Edison Silva Sosa, matrícula SIAPE nº 2221389	Yan Silva Aires Paixão, matrícula SIAPE nº 2232956
Chefia de Gabinete – FG 1	Ricardo Antonio Pereira Velho, matrícula SIAPE nº 2142466	Luiza Nogueira Cardozo matrícula SIAPE nº 2246261
Coordenação de Gestão Acadêmica – FG 1	José dos Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 2183674	Rafael Pereira Faustino matrícula SIAPE nº 2395468
Coordenação de Administração da Sede – FG 2	João Paulo Gonzalez Gonçalves matrícula SIAPE nº 2279191	Adacir Luiz Lourenço de Moraes, matrícula SIAPE nº 2309406
Coordenação de Gestão de Pessoas – FG 2	Luiza Nogueira Cardozo, matrícula SIAPE nº 2246261	Mozair Barbosa Cesar matrícula SIAPE nº 2409261
Coordenação de Materiais – FG 2	Cristina Aparecida Correa Ajala, matrícula SIAPE nº 2288694	Adriana Gutierre, matrícula SIAPE nº 2262685
Coordenação de Planejamento e Orçamento - FG 2	Yan Silva Aires Paixão, matrícula SIAPE nº 2232956	Vânia Ramos Ramires, matrícula SIAPE nº 2130474
Coordenação de Gestão da Produção – FG 1	Flávio Araujo Marques matrícula SIAPE nº 2329894	Allan Toniazzo de Matos matrícula SIAPE nº 1863582
Coordenação de Educação à Distância – FG 1	Guilherme Cunha Princival matrícula SIAPE 1828776	Thiago Pedreira Romeiro matrícula SIAPE nº 1328693
Coordenação de Pesquisa e Inovação – FG 1	Fabricia Carla Viviani matrícula SIAPE nº 1870866	Ana Claudia de Cordoue matrícula SIAPE nº 2175597

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.459 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 0103783.00000220/2017-40, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Subcomissão Eleitoral da Reitoria do Processo de Renovação do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Biênio 2018/2019, conforme segue:

Nome	SIAPE/CPF	Cargo
Andreas de Almeida Moura	2120333	Auditor
Pedro Henrique Sant'ana Rissato	1250959	Tecnólogo de Gestão Pública
Diana Kelly Dias Paleo	2138305	Tradutor Intérprete
Moacir Genzo Simoes Fujibayashi	1875068	Assistente em administração
Paula Lobo Soares	2103316	Programador Visual
Paulo Sergio Bajarunas Ramos	2307504	Assistente em administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.460 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Mem. 083/DIRGE – NV, de 27 de outubro de 2017 - Processo/IFMS nº 0214561.00000067/2017-53, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.424, de 06 de junho de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como titulares e substitutos, nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares dos ocupantes de Cargos de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG), do *Campus Naviraí* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

CD/FG	OCUPANTE/SIAPE	SUBSTITUTO/SIAPE
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão CD-4	Wagner Antoniassi SIAPE 1846227	Tatiana Lagemann Dettmer SIAPE 1894176
Diretor de Administração CD-4	João Batista de Moraes SIAPE 1767279	Paula Renata Cameschi de Souza SIAPE 2309504
Chefe de Gabinete FG -1	Ivânia Patricia Laguilio SIAPE 1845880	Jeferson Alves Berto SIAPE: 1186858
Coordenador do Curso do Eixo Tecnológico em Informação e Comunicação FCC	Danilo Adriano Mikucki SIAPE 3965292	Laurentino Augusto Dantas SIAPE 2084007
Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas FCC	Laurentino Augusto Dantas SIAPE 2084007	Danilo Adriano Mikucki SIAPE 3965292
Coordenadora de Educação à Distância FG-1	Tatiana Lagemann Dettmer SIAPE 1894176	Andre Carvalho Baida SIAPE 1767216
Coordenador de Extensão e Relações Institucionais FG-1	Flávio Félix Medeiros SIAPE: 2340368	André Carvalho Baida SIAPE 1767216
Coordenador de Pesquisa e Inovação FG-1	André Carvalho Baida SIAPE 1767216	Flávio Félix Medeiros SIAPE: 2340368
Coordenador de Gestão Acadêmica FG-1	Daniel Colman Sanabria SIAPE 2182599	Wagner Antoniassi SIAPE 1846227
Auxiliar da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão FG-2	Thassiany Cuellar do Nascimento Sato SIAPE: 2360807	Tatiana Lagemann Dettmer SIAPE 1894176
Coordenador de Administração da Sede FG -2	Ricardo de Carvalho SIAPE 2308482	Jovaci Alves de Novais SIAPE: 2393287
Coordenador de Planejamento e Orçamento FG-2	Michell Martins Lopes SIAPE 2213226	Paloma Gancedo SIAPE: 2355450
Coordenador de Gestão de Pessoas FG-2	Renata Franco Ferreira SIAPE: 2091550	João Batista de Moraes SIAPE 1767279
Coordenador de Materiais FG-2	Paula Renata Cameschi de Souza SIAPE 2309504	João Batista de Moraes SIAPE 1767279

Art. 3º Atribuir-lhes responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe

PORTARIA Nº 2.461 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Memorando nº 443/PROEN, de 02 de outubro de 2017 – Processo/IFMS nº 0103785.00000030/2017-98, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear a servidora **ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2234586, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para exercer a função de Diretora de Assuntos Estudantis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Pró-Reitoria de Ensino, código CD-04.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.462 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o disposto nos arts. 38 e 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

considerando o Memorando nº 152/PROAD, de 26 de outubro de 2017 - Processo nº 0103788.00000052/2017-41, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial de Licitação para a Concorrência Pública nº 04/2017, cujo objeto é a construção da cobertura da quadra poliesportiva do *Campus Aquidauana*:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Diego Henrique Pereira de Viveiros	1726568	Presidente
Alfredo Gonçalves Béda	1904787	Vice-presidente
Fabiana Aguenta Sales Lapa Carrilho	1830702	Membro
Ângelo Marçal Klipel Reus	2151243	Membro
Hugo Henrique Caetano Pimenta	2106585	Membro
Victor Hugo Moura Cristaldo	2137510	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.463 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0103792.00000012/2017-07, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 09 de outubro de 2017, Incentivo à Qualificação de 30% a **MARCELO MORO MEDINA**, SIAPE 2213052, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, por ter concluído o curso de Especialização em Economia, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

ATOS DO *CAMPUS* **AQUIDAUANA**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 064, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AQUIDAUANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 893, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

considerando o Processo nº 0105652.00000111/2017-12, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores e estudantes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a Subcomissão Eleitoral do Processo de Renovação do Conselho Superior do IFMS – Biênio 2018/2019, no âmbito do *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Isabel de Oliveira Coelho	2225634	Presidente
Camila Arndt de Souza	2108379	Vice-presidente
Juliana Santos Fialho	2878048	Membro
Tomaz Leal Leite	2357808	Membro
ESTUDANTE	RA	CARGO NA COMISSÃO
Lauriane de Paulo Medina	013858	Membro
Vinicius Barboza Thomaz	008652	Membro

Art. 2º O prazo para conclusão das atividades deverá ser de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A subcomissão deverá entregar o relatório final das atividades realizadas à Direção-Geral do *campus*, em até 15 (quinze) dias após a conclusão das mesmas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Hilda Ribeiro Romero
Diretora-Geral

ATOS DO *CAMPUS*
CAMPO GRANDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 108, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 894, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar o servidor **DAVID DENNER DIAS QUINELATO**, SIAPE 2358851, CNH n.º 03779411930, Categoria B – validade 24/02/2020, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Campo Grande, a dirigir veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, nos termos do Artigo primeiro da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 2.º O servidor fica responsável pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, além de responder pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos da frota oficial e responder civil, penal e administrativamente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 02 de novembro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia
Diretora-Geral

ATOS DO *CAMPUS* **CORUMBÁ**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 071, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o Memorando nº 028/Cosup, de 18 de outubro de 2017, Processo IFMS nº 0103783.00000161/2017-86,
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Subcomissão Eleitoral do Processo de Composição do Conselho Superior (Cosup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Biênio 2018/2019 no âmbito do *Campus* Corumbá:

SERVIDOR	SIAPE/CPF	CATEGORIA	CARGO SUBCOMISSÃO	NA
Robson Fleming Ribeiro	2326454	Docente	Presidente	
Cláudia Rosane Ribeiro Alves	1051904	Docente	Membro	
Flávia Pedrosa de Camargo	1794959	Técnica-administrativa	Membro	
Silvia Barbosa Barros	1946801	Técnica-administrativa	Membro	
Matheus Vinicius Santos Malta	063.767.821-40	Discente	Membro	
Thierry Oliveira Cândido	066.467.901-32	Discente	Membro	

Art. 2º A presente Subcomissão deverá preparar o processo eleitoral do *Campus* Corumbá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

SANDRO MOURA SANTOS
Diretor-Geral

ATOS DO *CAMPUS* **COXIM**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 93, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora-Geral em exercício do *Campus Coxim* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.268, de 15 de junho de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o Memorando nº 028/COSUP, de 18 de outubro de 2017 - Processo/IFMS 0103783.00000161/2017-86;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000255/2017-39; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, integrarem a Subcomissão Eleitoral do Processo de Composição do Conselho Superior (COSUP) do *Campus Coxim* Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Biênio 2018/2019:

NOME	SIAPE / CPF	Vínculo Institucional	Cargo na Comissão
Fabiana Aparecida Rodrigues	1370265	Docente EBTT	Presidente
Aline Gomes de Oliveira	2262726	Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais	Membro
Daniel Costa	019.249.501-11	Discente	Membro
Paula da Silva Coimbra	034.870.741-09	Discente	Membro
Rubens Antonio Marcon	1144463	Analista de Tecnologia da Informação	Membro
Silvania Rizzi Brasil	2349808	Docente EBTT	Membro

Art. 2º A presente Subcomissão deverá preparar o processo eleitoral do *Campus Coxim*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paula Vianna
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão
no exercício da Direção-Geral

PORTARIA Nº 94, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora-Geral em exercício do *Campus Coxim* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.760, de 22 de agosto de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 da SLTI – MPOG;

considerando o email de solicitação da Direção de Administração, de 25 de outubro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000258/2017-12; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 04/2017, celebrado entre o *Campus Coxim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) e a Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda - EPP, CNPJ nº 15.485.857/0001-16, cujo objeto é de serviços terceirizados de Recepcionistas, executados de forma indireta e contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários para o exercício das atividades nas dependências do IFMS *Campus Coxim*, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017 e seus anexos.

Função	Servidor	SIAPE
Gestora	Livia Mara Franca Lino Barros	1644572
Gestora Substituta	Veronica Vaneli Pagnan	2250631
Fiscal Técnico	Flavio Becker	2093247
Fiscal Técnico Substituto	Erike de Castro Costa	2224715
Fiscal Administrativo	Vera Lucia Solano Feitosa Porto	2875258
Fiscal Administrativo Substituto	Andreia de Souza Pessoa Mattos	1872651

Art. 2º Competirá ao **Gestor** verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto; coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, se houver; receber definitivamente os serviços e atestar a execução dos serviços, por meio da análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso; após recebimento definitivo dos serviços, instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento; verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 3º Competirá ao **Fiscal Técnico** acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar a avaliação diária, semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços; apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada; ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 4º Competirá ao **Fiscal Administrativo** acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, e ao final de cada período mensal, verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho; observar as diretrizes das fiscalizações Inicial, Diária, Procedimental e por Amostragem; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paula Vianna
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão
no exercício da Direção-Geral

PORTARIA Nº 95, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora-Geral em exercício do Campus Coxim do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.760, de 22 de agosto de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 da SLTI – MPOG;

considerando o email de solicitação da Direção de Administração, de 25 de outubro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000262/2017-73; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 05/2017, celebrado entre o *Campus Coxim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) e a Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA - ME, CNPJ nº 10.439.655/0001-14, cujo objeto é de contratação de serviços terceirizados de Oficial de Manutenção - CBO 5143-25 (Trabalhador da Manutenção de Edificações), executados de forma indireta e contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários para o exercício das atividades nas dependências do IFMS *Campus Coxim*, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2017 e seus anexos.

Função	Servidor	SIAPE
Gestora	Veronica Vaneli Pagnan	2250631
Gestora Substituta	Livia Mara Franca Lino Barros	1644572
Fiscal Técnico	Flavio Becker	2093247
Fiscal Técnico Substituto	Erike de Castro Costa	2224715
Fiscal Administrativo	Vera Lucia Solano Feitosa Porto	2875258
Fiscal Administrativo Substituto	Andreia de Souza Pessoa Mattos	1872651

Art. 2º Competirá ao **Gestor** verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto; coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, se houver; receber definitivamente os serviços e atestar a execução dos serviços, por meio da análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso; após recebimento definitivo dos serviços, instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento; verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 3º Competirá ao **Fiscal Técnico** acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar a avaliação diária, semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços; apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada; ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 4º Competirá ao **Fiscal Administrativo** acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, e ao final de cada período mensal, verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho; observar as diretrizes das fiscalizações Inicial, Diária, Procedimental e por Amostragem; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paula Vianna
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão

PORTARIA Nº 96, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora-Geral em exercício do *Campus Coxim* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.760, de 22 de agosto de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 da SLTI – MPOG;

considerando o email de solicitação da Direção de Administração, de 25 de outubro de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000266/2017-37; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 06/2017, celebrado entre o *Campus Coxim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) e a Security Segurança LTDA, CNPJ nº 00.332.087/0003-66, cujo objeto é de contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância armada e desarmada, tendo em vista garantir a segurança nas instalações da Reitoria e dos *campi* do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, compreendendo a mão de obra, todos os equipamentos, EPI's e ferramentas necessários à execução dos serviços, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2016 e seus anexos.

Função	Servidor	SIAPE
Gestora	Livia Mara Franca Lino Barros	1644572
Gestora Substituta	Veronica Vaneli Pagnan	2250631
Fiscal Técnico	Flavio Becker	2093247
Fiscal Técnico Substituto	Erike de Castro Costa	2224715
Fiscal Administrativo	Mariene Ribeiro da Silva	1113926
Fiscal Administrativo Substituto	Laura Elisa dos Santos	2152652

Art. 2º Competirá ao **Gestor** verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto; coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, se houver; receber definitivamente os serviços e atestar a execução dos serviços, por meio da análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso; após recebimento definitivo dos serviços, instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento; verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 3º Competirá ao **Fiscal Técnico** acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar a avaliação diária, semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços; apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada; ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 4º Competirá ao **Fiscal Administrativo** acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, e ao final de cada período mensal, verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho; observar as diretrizes das fiscalizações Inicial, Diária, Procedimental e por Amostragem; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paula Vianna
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão
no exercício da Direção-Geral

ATOS DO *CAMPUS* **DOURADOS**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 044, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS DOURADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 2127, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União Nº 246 de 19 de dezembro de 2014;

considerando o Memorando nº 028/COSUP, de 18 de outubro de 2017 - Processo/IFMS 0103783.00000161/2017-86, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, integrarem a Subcomissão Eleitoral do Processo de Composição do Conselho Superior (COSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Biênio 2018/2019:

SERVIDOR	SIAPE/RA	VÍNCULO INSTITUCIONAL	CARGO COMISSÃO	NA
Fabricia Ferreira de Souza	1915560	Professora EBTT	PRESIDENTE	
Carlos Eduardo Santana	017714	Estudante	MEMBRO	
Ingrid de Souza Solique	2357100	Técnica em Informática	MEMBRO	
Matheus Peca Benites	017855	Estudante	MEMBRO	
Roberta Ferreira de Souza	2100373	Assistente de Alunos	MEMBRO	
Thiago de Oliveira Correia	2355858	Professor EBTT	MEMBRO	

Art. 2º A presente Subcomissão deverá preparar o processo eleitoral do *Campus Dourados*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 045, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS DOURADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 2127, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União Nº 246 de 19 de dezembro de 2014;

considerando a Portaria nº 1.556, de 26 de Junho de 2017;

considerando o Memorando 001/2017- Comissão Local de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFMS *Campus Dourados*, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.241, de 08 de novembro de 2016;

Art. 2º Designar os servidores/estudantes abaixo para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Local de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do *Campus Dourados* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Servidor/Estudante	SIAPE/RA	Cargo/Função	Cargo Comissão	na
Francielle Priscyla Pott	1041718	Pedagoga	Presidente	
Simone Estigarribia de Lima	1866885	Pedagoga	Vice-Presidente	
Aroldo Careaga	1121785	Técnico em Assuntos Educacionais	Membro	
Clauzer Antonio Silveira Toledo	2356525	Técnico em Assuntos Educacionais	Membro	
Jonison Almeida dos Santos	2189259	Professor EBTT	Membro	
Manoel Felipe da Paz Almeida	1976576	Técnico de Laboratório de Química	Membro	
Roberta Ferreira de Souza	2100373	Assistente de Alunos	Membro	
Sonivaldo Beltrame Ruzzene	2152586	Professor EBTT	Membro	

Afonso Barbosa de Souza	014057	Estudante	Membro
Marco Aurelio Louveira Areco	017854	Estudante	Membro
Marcos Ancelmo dos Santos	014071	Estudante	Membro
Thamila Oliveira da Silva	017788	Estudante	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de um ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Diretor Geral

ATOS DO *CAMPUS* **JARDIM**

PORTARIAS

PORTARIA Nº30 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS JARDIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 2.123, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2014, seção 2, pág. 22;

considerando o Estatuto do IFMS, aprovado pela Resolução nº 070 de 03 de novembro de 2016;

considerando a Resolução Cosup/IFMS nº 03, de 06 de junho de 2013; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores e estudantes abaixo relacionados para integrarem a Subcomissão Eleitoral do *Campus* Jardim para o processo de renovação do Conselho Superior – Biênio 2018/2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

Subcomissão Eleitoral do <i>Campus</i> Jardim		
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SIAPE	FUNÇÃO
Tadeu Cândido Coelho Loibel	2968013	Presidente
Luciana Dias do Nascimento	2416879	Membro
DOCENTE	SIAPE	FUNÇÃO
Wilkson Linhares Teodoro	1314314	Vice-presidente
Érika Yurie Fujiwara	1226433	Membro
DISCENTE	RA	FUNÇÃO
Renahn dos Santos Lopes	017520	Membro
Geffté Luis de Souza Caetano	020565	Membro

Art. 2º A presente Comissão desenvolverá suas atividades em consonância com as demais subcomissões designadas para atuarem no processo.

Art. 3º O relatório das atividades desempenhadas deverá ser entregue à Direção-Geral em até 30 (trinta) dias, após a conclusão dos mesmos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilson Oliveira da Silva
Diretor-Geral

ATOS DO *CAMPUS* **NAVIRAÍ**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 050, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL Pro-tempore DO **CAMPUS NAVIRAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 1.668/2015, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 2015;

considerando o Edital nº 040.6/2017 - PROPI/IFMS **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 008, de 13 de novembro de 2015.

Art. 2º Designar os servidores, membros da sociedade civil e estudantes abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL do *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

SERVIDOR	SIAPE/CPF	CARGO	FUNÇÃO
Giselle Giovana do Couto	2084647	Professor EBTT	Presidente
Mayara Regina Chaves	2379072	Técnico de Laboratório	Membro
Dorval Gomes	007.066.339-46	Discente	Membro
Gleice Picciani dos Santos	427.306.618-16	Discente	Membro
Andréia Aparecida Bortolusso Sampaio	661.700.951-72	Sociedade Civil	Membro

Art 3º O mandato dos membros do corpo docente, técnico administrativo e sociedade civil será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período, conforme preconiza o regulamento da CPA.

Art 4º O mandato dos membros do corpo discente será de 1 (um) ano, não sendo permitida recondução, conforme preconiza o regulamento da CPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Wagner Antoniassi
Diretor - Geral em Exercício

ATOS DO *CAMPUS*
NOVA ANDRADINA

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS* **PONTA PORÃ**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS* **TRÊS LAGOAS**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 092, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – CAMPUS TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016;

Considerando o memorando nº 100/2017 – TL-DIRAD;

Considerando o Processo/IFMS nº 0103798.00000151/2017-08;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **PATRÍCIA DE CASSIA RUELA PALMIERI** SIAPE **1890824** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada no *Campus* Três Lagoas, e como substituta a servidora **LIGIA ARNEDE PERASSA** SIAPE **2121259**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Laboratório – Biologia/Física/Química, lotada no *Campus* Três Lagoas para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, o **Contrato nº 05/2017**, celebrado entre a BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, referente a contratação de prestação de serviço de Coleta, Transporte e encaminhamento para tratamento os resíduos de saúde pertencentes ao IFMS Campus Três Lagoas

Art. 2º O fiscal deverá realizar anotações em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularização das falhas observadas.

Art. 3º As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser encaminhadas, por escrito, à Direção de Administração (DIRAD) do *Campus Três Lagoas*, para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ápio Carnielo e Silva
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 092, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

Considerando o memorando nº 100/2017 – TL-DIRAD;

Considerando o Processo/IFMS nº 0103798.00000151/2017-08;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **PATRÍCIA DE CASSIA RUELA PALMIERI** SIAPE **1890824** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada no *Campus* Três Lagoas, e como substituta a servidora **LIGIA ARNEDE PERASSA** SIAPE **2121259**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Laboratório – Biologia/Física/Química, lotada no *Campus* Três Lagoas para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, o **Contrato nº 05/2017**, celebrado entre a BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, referente a contratação de prestação de serviço de Coleta, Transporte e encaminhamento para tratamento os resíduos de saúde pertencentes ao IFMS Campus Três Lagoas

Art. 2º O fiscal deverá realizar anotações em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularização das falhas observadas.

Art. 3º As decisões que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser encaminhadas, por escrito, à Direção de Administração (DIRAD) do *Campus Três Lagoas*, para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ápio Carnielo e Silva
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 093, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – CAMPUS TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016;

Considerando o Processo/IFMS n.º 0103798.00000160/2017-24;**RESOLVE**

Art. 1.º Autorizar o servidor **LEILA DA SILVA SANTOS**, SIAPE **2120078**, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 02193144720, Categoria AB – validade 13/09/2022, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, lotada no *Campus Três Lagoas*, dirigir veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato grosso do Sul, nos termos do Artigo primeiro da Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 2.º O servidor fica responsável pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, além de responder pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos da frota oficial e responder civil, penal e administrativamente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 13/09/2022, consoante a data de validade da CNH.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ápio Carnielo e Silva
Diretor-Geral do Campus Três Lagoas
(Port. IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016)

OUTROS ATOS

FÉRIAS

Não houve publicação.

DIÁRIAS

Não houve publicação.

LICENÇAS

Não houve publicação.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br